



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA E, DO OUTRO, BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Pregão Presencial: 022/2023

Processo Administrativo: 113/2023

Contrato: 173/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima - Bahia, inscrito no CNPJ sob número 16.444.069/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr (a) JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.470.689/0001-05 situada à Rua Siqueira Campos, 9969 A, Centro, Muniz Ferreira - Bahia, CEP: 44.575-000, neste ato representado por Jose Raimundo dos Santos, inscrito no CPF: 514.151.515-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 113/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de Pregão Presencial nº 022/2023.

b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em 18/08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA realize a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICO, GRID, ILUMINAÇÃO E SIMILARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 113/2023, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 022/2023.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PALCO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	Dias	PALCO - Locação de palco medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m, com cobertura, escada de acesso, 01 camarim 5x5 e house mix para mesas de som.	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/09/2023 14:44:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b1ca56cf-1ebc-4bba-b61f-a47361be3da0

2	10	Dias	PALCO - Locação de palco medindo 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m.	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
3	10	Dias	PALCO - Locação de palco medindo 06 metros de frente por 05 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, com cobertura em lona	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.800,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE SOM

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8	Dias	SOM - Porte 01 - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 08 caixas tree-way por torre, totalizando 2 torres, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada; Sistema de amplificação com amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada; 04 SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D. Backline completo.	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
2	12	Dias	SOM - Porte 02 - 02 mesas digitais com no mínimo 32 canais de entrada; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 08 caixas tree-way por torre, totalizando 2 torres, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Amplificadores para contrabaixos e guitarra importados; corpo de bateria.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
3	12	Dias	SOM - Locação de som com 16 graves, 8 médios grave, 1 mesa de som com no mínimo 24 canais.	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/09/2023 14:44:50
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b1ca56c1-1ebc-4bba-b61f-a47361be3da0

4	12	Dias	SOM - Locação de som com 8 graves, 4 médios grave, 1 mesa de som com no mínimo 12 canais de entrada.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
5	16	Dias	SOM - Locação de som com 4 graves, 4 médios grave, 1 mesa de som de 12 canais (01 unid x 01 dia)	R\$ 1.350,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 164.600,00

LOTE 03 - GRID, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	16	Dias	GRID - Estrutura metálica praticável tipo Box truss, em alumínio Q30, com montagem em forma de "trave", com sapata, medindo 6 metros de largura, por 4 metros de altura.	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
2	10	Dias	ILUMINAÇÃO CÊNICA - Locação de iluminação cênica para palco com: 24 refletores PAR 64; 2 Mine Brut de 06 lâmpadas, 16PAR led 3 wats, 12 Movie Beam 200, mesa digital, 2 Máquinas de fumaça com ventilador.	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
3	10	Dias	TELÃO DE LED - Locação de telão de LED, medindo no mínimo 3x4m, Resolução P10 (10mm), indoor ou outdoor, com operador, sistema em pleno funcionamento, montagem e desmontagem.	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.400,00

LOTE 04 - GERADORES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	Dias	GERADORES - Locação de Gerador móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.000,00

LOTE 05 - SANITÁRIOS QUÍMICOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	Unid	SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CABINE - Locação de sanitários químicos individuais portáteis, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. (1 und. = 1dia)	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/09/2023 14:44:50
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b1ca56cf-1ebc-4bba-b61f-a47361be3da0

2	10	Unid	SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CONTAINER - com ar condicionado, iluminação, 09 cabines, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. (1 und. = 1dia)	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 73.000,00

LOTE 06 - ESTRUTURA TEMPORÁRIA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	Unid	DISCIPLINADOR - Grades de contenção de público, em tubo de ferro medindo 3m de largura por 1,20m de altura.	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
1	100	Unid	TOLDO - Locação de Toldos em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona 5x5m.	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
1	600	Metro	PLACAS DE FECHAMENTO - Aluguel de placa de fechamento, com altura mínima de 2,00 (dois) metros, com instalação e remoção.	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
2	20	Diária	PLATAFORMA DE OBSERVAÇÃO ELEVADA - Locação de plataforma elevada, em estrutura tubular, com cobertura em toldo branco, medindo no mínimo 3x3 metros.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.500,00

1.2. - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. - A CONTRATADA se obriga a:

- a) disponibilizar o serviço/fornecimento descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

- f) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) prestar os serviços licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- j) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) **A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;**
- l) **Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços/fornecimentos, dos materiais de consumo e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;**
- m) **Credenciar junto à Prefeitura Municipal um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;**
- n) **Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço e de materiais de consumo para atender às necessidades das Secretarias e órgãos Municipais tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;**
- o) **Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;**
- p) **Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.**

2.2. - Prazo de Entrega do Objeto

2.2.10 prazo para realização dos serviços e locação dos objetos desta licitação será conforme a necessidade do município, onde município expedirá a emissão da Autorização de Compras para realização dos objetos ora requerido no Anexo I, que será comunicado com antecedência mínima de 10(dez) dias antes do evento.

2.2.2 Os objetos requeridos no Anexo I deste edital quando requerido deverão estar no local do evento com antecedência mínimo de 01 (um) dia antes do evento, de acordo com a agenda a ser projetada no decorrer do ano.

2.2.3 Na constatação em que os serviços/equipamentos estiverem em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos no mesmo instante, contados da comunicação pelo responsável.

2.2.4 A não substituição dos serviços/equipamentos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não prestado/entregue, estando sujeito à multa conforme conta no contrato.

2.3. - O Prazo de contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura dos contratos.

2.4. - Local de Entrega do objeto.



2.4.1 Quanto da entrega dos objetos fica com responsabilidade da licitante vencedoras na entrega as despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

2.4.2 A entrega ou seja aquisição dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida neste edital.

2.4.3 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

2.4.4 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

2.4.5 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os materiais/serviços efetivamente prestados.
- f) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para os materiais/serviços;
- g) Designar servidores da **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Fornecer a relação com o nome dos responsáveis autorizados;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 544.300,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais). constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 022/2023, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO AGRICULTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento, além da apresentação da cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. - A vigência deste Contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 02 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade: 2.033 - Apoio aos Eventos, Festividades e Atividades Culturais e Tradicionais

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1. - **ACONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. - A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Nova Fátima pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

10.2. - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, as demais penalidades serão de competência da Secretária de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 - O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 - Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 022/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. - As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Nova Fátima, 18 de Agosto de 2023

JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
FONSECA:51415151504

Assinado de forma digital por JOSE
RAIMUNDO DOS SANTOS
FONSECA:51415151504
Dados: 2023.09.19 16:07:35 -03'00'

BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.470.689/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: ESMARA

CPF: 075.490.438-07

TESTEMUNHA 2: Adriana Pereira dos Santos

CPF: 074.748.045-14



2

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, P.A. Nº 113/2023.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICO, GRID, ILUMINAÇÃO E SIMILARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 113/2023. Empresas Vencedoras: BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.470.689/0001-05, no valor de R\$ 543.900,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

Nova Fátima-Ba, 18 de agosto de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DE CONTRATO 173.2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICO, GRID, ILUMINAÇÃO E SIMILARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 113/2023. Empresa Vencedora: BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.470.689/0001-05, no valor de R\$ 543.900,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais). Data do Contrato: 18/08/2023-Validade 12 meses.

Nova Fátima-Ba, 18 de agosto de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 05/09/2023 às 09h:00min, Local Sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br/r>. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 - Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de organização, gerenciamento e execução de torneios e eventos esportivos para atender ao planejamento da secretaria municipal do esporte lazer e turismo, inclusive com fornecimento de bens e premiações equipes e atletas, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços.

O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/r>. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@laje2017@gmail.com.

Laje-BA, 21 de agosto de 2023.
 LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - SRP

P.A - 075/2023. TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE OBJETO: Objetivando Registrar preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus para suprir as necessidades do Município de Lajedão - BA. Data e horário: 04 de Setembro de 2023, às 09:00. Edital na sede, no site www.doem.org.br/ba/lajedao/editais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - SRP

P.A - 068/2023. TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE OBJETO: Objetivando Registrar preços para futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para suprir as necessidades do Município de Lajedão - BA. Data e horário: 04 de Setembro de 2023, às 10:30. Edital na sede, no site www.doem.org.br/ba/lajedao/editais.

Lajedão - BA, 21 de agosto de 2023.
 ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 - SRP

Tipo: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO ITEM, dia 05/09/2023, às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (éticos, genéricos e similares) não disponíveis no estoque da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos - TABELA ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Edital disponível no Site: www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 99926-3809, cpl@lapao.ba.gov.br

IVANILSON CARVALHO ROCHA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.280/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na construção de Centro de Educação Infantil, no Bairro Jurema, neste município, nos termos definidos na planilha orçamentária do edital. Abertura: 26 de setembro de 2023 às 09:00 horas. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial.

Livramento de Nossa Senhora - BA, 21 de agosto de 2023.
 JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA SILVA ABREU
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de chaveiro, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA. Tipo: Menor preço. Data da Sessão: 05 de setembro de 2023, às 15h (horário de Brasília). Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, com sede na Rua José de Anchieta nº 187, Bairro Jardim Primavera. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: <https://portaldatransparencia.luiseduardomagalhães.ba.gov.br/>.

Em 18 de agosto de 2023.
 WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, o senhor Iranilson Antunes da Luz, torna público que realizará a partir do dia 30/08/2023, às 09h, Contratação de empresa através de CREDENCIAMENTO para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas (coleta, análise e emissão de laudo, assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho de Classe) para atender a demanda da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia. O edital está publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, no site www.maiquinique.ba.gov.br. Também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitamaquinique@outlook.com, ou retirado na sede da Prefeitura do Município. Maiquinique, Bahia, 17 de agosto de 2023.

Maiquinique-BA, 17 de agosto de 2023.
 IRANILSON ANTUNES DA LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o senhor Iranilson Antunes da Luz, torna público que realizará no dia 11/09/2023, às 08h30min, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de recuperação de estradas vicinais do município de Maiquinique, Bahia, conforme Projeto básico, memorial descritivo e condições constantes no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93. O edital está publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, no site www.maiquinique.ba.gov.br. Também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitamaquinique@outlook.com, ou retirado na sede da Prefeitura do Município. Maiquinique, Bahia, 18 de agosto de 2023.

Maiquinique-BA, 18 de agosto de 2023;
 IRANILSON ANTUNES DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2023

Empresa G. N. BOTÃO, inscrita no CNPJ Nº. 11.385.744/0001-98. Representada pelo Sr. Gustavo Nogueira Botão, portador do RG nº. 99.029.143.06-2 SSP/CE e CPF nº. 956.874.673-00, empresa localizada na Av. Francisco Caetano Dantas, nº 1683, loteamento José Barreto, Ico - Ceara, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, objeto do contrato nº. 029/2023, relativo à contratação de empresa para pavimentação de vias em paralelepípedo no Município de Mirante-BA, conforme Termo de Convênio nº 919669/2021, conforme Edital da Tomada de Preço nº 017/2022. Data de Assinatura: 07/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/BA, por meio do Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, torna público aos interessados que fará realizar licitação. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 060/2023. MODALIDADE: Concorrência Pública 003/2023. ABERTURA: 05/09/2023 às 08h30min. TIPO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Misto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de remanescente de obra de ampliação do hospital municipal de Mundo Novo/Bahia, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Edital: www.mundonovo.ba.gov.br ou na sala CPL da Prefeitura de Mundo Novo/BA, localizada na Avenida Osvaldo Ribeiro, nº 38, Centro- Mundo Novo-BA, das 08h00min às 12h00min. Informações: licitacao@mundonovo.ba.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/BA, por meio do Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, torna público aos interessados que fará realizar licitação. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 061/2023 MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2023. ABERTURA: 05/09/2023 às 11h00min. TIPO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Misto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação e reforma da Concha Acústica deste município de Mundo Novo/Bahia, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Edital: www.mundonovo.ba.gov.br ou na sala CPL da Prefeitura de Mundo Novo/BA, localizada na Avenida Osvaldo Ribeiro, nº 38, Centro- Mundo Novo-BA, das 08h00min às 12h00min. Informações: licitacao@mundonovo.ba.gov.br.

Mundo Novo-BA, 21 de agosto de 2023.
 FILIPE LEAL
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICO, GRID, ILUMINAÇÃO E SIMILARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 113/2023. Empresa Vencedora: BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.470.689/0001-05, no valor de R\$ 543.900,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais). Data do Contrato: 18/08/2023-Validade 12 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2023

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA E O PRESTADOR DE SERVIÇOS: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, vinculado ao Processo Administrativo nº 082/2019 e Pregão Presencial nº 029/2019. Valor total: R\$ 22.907,35 (Vinte e dois mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Período do Aditivo: 28/07/2023 à 28/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2023

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA E O PRESTADOR DE SERVIÇOS: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, vinculado ao Processo Administrativo nº 082/2019 e Pregão Presencial nº 029/2019. Valor total: R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais). Período do Aditivo: 28/07/2023 à 28/07/2024.





Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. S. SILVA
17/04/2023
02731

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DE HOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022.2023 E EXTRATO DE Nº 173.2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de representação, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos, também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Pça. Elie Marins, S/nº - Centro - Nova Fátima - Ba - Telef: 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: G1-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

ERRATA DE HOLOGAÇÃO DO PREGÇAO PRESENCIAL 022.2023 E EXTRATO DE 173.2023.

ONDE SE LÊ: R\$ 543.900,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais);

LEIA-SE: R\$ 544.300,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Nova Fátima – BA, 22 de agosto de 2023.

José Adriano Santos Pereira

Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - SRP

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de 01 Micro-Ônibus, fretamento de transporte sanitário, OKM, adaptado para transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante, 36 passageiros, com ar condicionado. Afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, suas unidades, bem como a Atenção Básica, por meio da proposta de Emenda Parlamentar nº 1148139000123003, devendo observar as descrições técnicas nos anexos do edital. A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/10/2023, com início da disputa de lance às 08h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou pelo telefone (75) 3275-1124.

Monte Santo - BA, 19 de setembro de 2023
 DANILLO RABELLO COSTA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

TOMADA DE PREÇO 002/2023- FMS - CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
 A Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Gilmaria Rios Pereira Araújo - Prefeita Municipal, Antônio Robson Guedes Casário - Secretário de Saúde e a Senhora Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 348/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO - para a eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 01 Unidade Básica de Saúde, para 01 Equipe de Saúde da Família e 01 Equipe de Saúde Bucal, a ser construída no Povoado de Boa Vista do Pisalm, Zona Rural, do Município, respeitando o projeto básico, os quantitativos, as especificações complementares, plano de trabalho e demais normas de execução, recursos oriundos do Convênio nº 007/2023 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, fazendo parte integrante deste edital, tudo em conformidade com a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. As especificações técnicas e demais condições constantes no Anexo I do Edital. O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO E PROPOSTAS". Data 06/10/2023 às 09:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA. Tipo: Menor Preço Global por Lote. Regime de Execução: Empreitada por Preço global. Prazo de execução: 15 (quinze) meses. O Edital estará disponível através do e-mail: licitacao@muquemdosaosfrancisco.ba.gov.br no portal - <https://www.muquemdosaosfrancisco.ba.gov.br/>, na Prefeitura, Pç. Jaime Oliveira do Amor, s/nº, Centro, de 2ª à 6ª-feira, das 08h30min às 17h00min h, tel. 77 3652-1014.

Muquém do São Francisco/BA, 20 de setembro de 2023.
 CAMILA DOS SANTOS SANTANA
 Pregoeira

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023- FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Gilmaria Rios Pereira Araújo - Prefeita Municipal, Antônio Robson Guedes Casário - Secretário de Saúde e a Senhora Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 348/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - para a Escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Medicamentos Genéricos, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (PSFS, unidade Satélite, serviços de atendimento Móvel de urgência SAMU e Unidade Móvel Odontológica) para atender as necessidades deste município de Muquém do São Francisco/BA, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos. A sessão de abertura acontecerá no dia 03/10/2023 às 09:00hrs, O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br e através do e-mail: licitacao@muquemdosaosfrancisco.ba.gov.br no portal <https://www.muquemdosaosfrancisco.ba.gov.br/>, na Prefeitura, Pç. Jaime Oliveira do Amor, s/nº, Centro, de 2ª à 6ª-feira, das 08h30min às 17h00min h, tel. 77 3652-1014. Este certame ocorrerá através do site www.bnc.org.br

Muquém do São Francisco/BA 20 de setembro de 2023
 CAMILA DOS SANTOS SANTANA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 Lei complementar nº 123/06 e no Decretos Municipais nº 004/2019 e 006/2019, no dia 02/10/2023 às 08h30min, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (PAGAMENTOS, LICITAÇÕES, RECEITAS, RELATÓRIOS, LISTAGENS, ETC.) A SEREM ENVIADOS AO TCM, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência e seus anexos. O edital completo poderá ser adquirido através do site: <http://www.pmmuritiba.transparenciaoficial.ba.com.br/>

Muritiba - BA, 19 de setembro de 2023
 ANDERSON DE JESUS DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 22 de agosto de 2023, seção 3, edição 160, página 215, ISSN 1677-7069, ONDE SE LÊ: R\$ 543.900,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais); LEIA-SE: R\$ 544.300,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.ba.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023092100208

208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 047-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CONTRATADA: OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ Nº 03.454.438/0001-38, OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 17063110 - Transferência da União - Emenda Parlamentar Individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O 1º TERMO ADITIVO Número do Contrato: 069/2022 Tomada de Preço Nº 05/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre- BA. Contratado: PWA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ. sob o nº 38.198.617/0001-36. Objeto: Aditivo de prazo contratual por 12(doze) meses, no período 01/09/2023 a 31/08/2024. YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Número do Contrato: 0146/2022 Tomada de Preço Nº 07/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre- BA. Contratado: A O M CONSTRUCOES E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, CNPJ. sob o nº 13.859.767/0001-12. Objeto: Aditivo de 15,91% (quinze vírgula noventa e um) por cento, no LOTE 05, totalizando o valor de: R\$ 73.628,32 (setenta e três mil seissentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0116/2023 modalidade Pregão Presencial nº 036/2023 ARP nº 031/2023, cujo objeto fora a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais para a realização das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de referência especializado de Assistência Social (CREAS), Programa primeira Infância e Conselho Tutelar (SCFV), pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.634.040/0001-69.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ARP nº 031/2023 - CONTRATO nº 0116/2023, Contratada: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA, Objeto: A formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais para a realização das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de referência especializado de Assistência Social (CREAS), Programa primeira Infância e Conselho Tutelar (SCFV), pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Pedro Alexandre - BA, vencedora do LOTE I nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, perfazendo o valor global de R\$ 185.953,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 42/2023

A Pregoeira do Município de Pindaí, torna público aos interessados que será realizado o Pregão Eletrônico -SRP Nº 042/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, menor preço global por lote. Data: 03/10/2023, às 10:30 horas no portal www.licitacoes.com.br. O Edital e atos posteriores podem ser consultados nos sites <http://www.pindaiba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br Pindaí-BA, 21 de setembro de 2023. Telefone: (77) 3667-2245.

LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2023

Objeto: Credenciamento de profissionais, pessoas físicas e/ou microempreendedores individuais - MEI, que não residem no município de Poções, para compor o banco de pareceristas, que possam vir a exercer as atividades de análise, classificação e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais no âmbito dos Editais de Cultura do Município de Poções/BA. Período de Credenciamento: A partir de 21/09/2023, das 07:00 às 13:00h. Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2023. Local: Coprodutoria de Cultura de Poções, Praça da Bandeira, nº 02, Centro, Poções/BA. Informações: E-mail - coordculturaupocoes@gmail.com. Divulgação do Edital estará disponível no Diário Oficial do Município através do site <https://caio.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoes.ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail: licitacaoupocoes2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2023

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de carnes destinadas ao preparo da merenda escolar nas qualidades e quantificações contidas em Edital. DATA DA REUNIÃO: 03 de Outubro de 2023 às 09h00min. EDITAL: de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min. INFORMAÇÕES: (73) 3285-2170 com o pregoeiro.

Potiraguá-BA, 20 de Setembro de 2023.
 JAMES BARBOSA GALVÃO
 Pregoeiro

